

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2015
(Do Sr. Alberto Fraga)

Requer informações acerca da limitação de gastos de verbas destinadas as instituições de ensino mantidas pela União, no ano letivo de 2015.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com fulcro no art.50, § 2º da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Educação as seguintes informações:

- 1) Quais instituições federais de ensino adiaram o início do ano letivo em 2015?
- 2) Há dados, no âmbito deste Ministério, acerca dos serviços de limpeza e segurança em instituições federais de ensino (Universidades, IFETs, Colégios de Aplicação e Colégio Pedro II) que foram paralisados ou suspensos? Em caso afirmativo, solicitamos respeitosamente, as respectivas cópias. Em caso negativo, sugerimos que este Ministério proceda ao imediato levantamento destes dados e envie a este parlamentar assim que compilados.

- 3) Há registro, no âmbito deste Ministério, de instituições federais de ensino com atraso nas contas de água ou luz? Em caso afirmativo, solicitamos respeitosamente, as respectivas cópias. Em caso negativo, sugerimos que este Ministério proceda ao imediato levantamento destes dados e envie a este parlamentar assim que compilados.
- 4) Há registro, no âmbito deste Ministério, de instituições federais de ensino que suspenderam ou adiaram obras de infraestrutura em andamento? Em caso afirmativo, solicitamos respeitosamente as respectivas cópias. Em caso negativo, sugerimos que este Ministério proceda ao imediato levantamento destes dados e envie a este parlamentar assim que compilados.
- 5) Há registro, no âmbito deste Ministério, de instituições federais de ensino que atrasaram salários de servidores? Em caso afirmativo, solicitamos respeitosamente as respectivas cópias. Em caso negativo, sugerimos que este Ministério proceda ao imediato levantamento destes dados e envie a este parlamentar assim que compilados.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando os valores constantes dos anexos do Decreto nº 8.412/15, houve uma limitação de gastos ao patamar de 33% em relação ao previsto na LDO, o que significa que a Educação deixa de contar, até a aprovação do Orçamento, com cerca R\$ 586,83 milhões por mês.

Ao começar o ano com um corte de 33% no orçamento, universidades e institutos federais passaram a enfrentar sérias dificuldades, ilustradas pelo quadro abaixo, relativo a serviços de manutenção e obras de infraestrutura.

**VALORES CONSTANTES DOS ANEXOS DO DECRETO Nº 8.412, DE 26
DE FEVEREIRO DE 2015**

R\$ Mil

	Até FEV	Até MAR	Até ABR
Ministério da Educação – custeio/investimentos	5.816.907	7.859.154	9.901.401
Ministério da Educação - PAC	554.233	637.454	841.487

Fonte: Decreto nº 8.412/15 / COFF

Com a aprovação do orçamento, há ansiedade na área educacional acerca de eventuais cortes e em relação à manutenção das mínimas condições de financiamento da educação na chamada Pátria Educadora – que não pode ser submetida à prática de cortes lineares.

Para melhor orientar a ação dos poderes públicos, é necessário o conhecimento das informações sobre a realidade da situação das universidades e os impactos recentes da limitação de recursos.

Sala das Sessões, em de de 2015.

**Deputado ALBERTO FRAGA
DEM/DF**

2015_1798